



C.P.L.
Fls. 24

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

23/10/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	QTD	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	MELHOR VALOR
1	1	R\$ 40.439,77			
FONTE 1	CNPJ: 09.555.987/0001-85	QUEIROZ FERRAGISTA E CONSTRUÇÃO LTDA			X
FONTE 2	CNPJ: 01.776.866/0001-51	ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME			
FONTE 3	CNPJ: 28.115.720/0001-11	G B ALVES LIMA LTDA			

Guilherme P. Cruz
GUILHERME PEREIRA CRUZ



RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

• OBJETO

Prestação de serviços referente a execução preventiva e corretiva de Rede Elétrica do Colégio Dona Lindaura Oliveira Moraes desta cidade de Pium – To.

• DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foram realizadas pesquisas de preços, pelo Departamento de Compras, junto a possíveis fornecedores do ramo pertinente ao objeto que pretende -se contratar, tendo a empresa **QUEIROZ FERRAGISTA E CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.555.987/0001-85 apresentando o valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) para prestação dos serviços.

A proposta apresentada pela empresa é compatível com valor praticado no mercado regional para execução de tais serviços e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

Ademais, em atendimento ao disposto na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 062/2021, foi publicado no Diário Oficial do Município de Pium, edição n.º 335/2023, do dia 23 de outubro de 2023, o **AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** referente aos serviços objeto desta justificativa, concedendo o prazo de 03 (três) dias para envio de propostas por parte de empresas interessada, contudo, não obtivemos novas propostas.

• JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No presente processo, utilizou-se como preço referencial para a pesquisa de preços a Tabela SINAPI 06/2021, e a empresa detentora da melhor cotação apresentou valor compatível com o constante na planilha de custos para execução dos serviços.

De acordo com artigo 23 da Lei 14.133/2021, a pesquisa de preços deve subsidiar as contratações da administração pública, havendo a previsão dos meios em que tal pesquisa deverá ser realizada, dentre eles, está a obtenção de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, através de solicitação foral junto a fornecedores, vejamos:

“O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]



ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fts. 26

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Dessa forma, verifico que o preço proposto pela empresa **QUEIROZ FERRAGISTA E CONTRUÇÃO LTDA**, condiz com a realidade do mercado regional, bem como se mostra vantajosa a sua contratação, desde que atendidos a todos os demais requisitos legais.

III – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Conforme disposto em lei, nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar requisitos de habilitação estatuídos pela Lei n.º 14.133/2021, sendo imperioso que a empresa detentora da melhor proposta comprove sua regularidade fiscal para fins de contratação.

À vista do acima exposto, encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos desta prefeitura os documentos relativos ao presente processo de contratação direta (solicitação, termo de referência, pesquisa de preços e justificativa de escolha do fornecedor), para fins de autuação e prosseguimento do competente processo licitatório.

Pium – TO, 23 de outubro de 2023.


Vera Lúcia Pinto Alencar
Sec. Mun. de Educação

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Pium – TO.